

**1ª TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO Nº 005/2021-GOIASTELECOM**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2021-GOIASTELECOM, FIRMADO
EM 01 DE MARÇO DE 2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM:**

De um lado,

GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade de Economia Mista S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.268.439/0001-53, com sede na Via Secundária 07 com Via Primária 01, Qd. 01, Lt. 01, s/n, Distrito Agroindustrial, Goianira - GO, CEP: 75.370-000, e endereço eletrônico: gt@goiastelecom.go.gov.br, representado nesse ato por seu Presidente Sr. **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**, e, na sua ausência, pelo seu Diretor Comercial e de Operações Sr. **SANDRO GOMES BATISTA**, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado,

ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI – MPS, pessoa jurídica de direito privado (ME), inscrita no CNPJ sob nº33.091.401/0001-53, com sede na Rua T48, 559, Setor Bueno, CEP 74210-190 – Goiânia/GO, neste ato representada por seu proprietário Sr. **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONTRATANTE e CONTRATADA, em conjunto denominados simplesmente **"Partes"** e, isoladamente, **"Parte"**;

CONSIDERANDO QUE:

- I. As **PARTES** firmaram, em 01 de março de 2021, o Contratado nº 005/2021-GOIASTELECOM, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de outsourcing de impressão, com fornecimento de insumos para impressora multifuncional – MPF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura e publicação do contrato;
- II. Em função da nova Lei de Proteção de Dados, da necessidade da manutenção dos serviços prestados, bem como a alteração na razão social e endereços da sede da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, as **PARTES** desejam: **a.** prorrogar o prazo vigência; **b.** atualizar o valor, em razão do reajuste anual; **c.** Atualizar o preâmbulo do contrato para que se faça constar as alterações da razão social e dos endereços; e **d.** incluir cláusula de proteção dos dados e

Tel.: (62) 3089-0783

Sede: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style,

15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiania-GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor of the journal. The letter discusses the author's motivation for writing the paper and the importance of the research. It also mentions the author's affiliation with the institution and the journal's name.

2. The second part of the document is the abstract of the paper. It provides a brief summary of the research objectives, methods, results, and conclusions. The abstract is followed by the main body of the paper, which is divided into several sections: Introduction, Methods, Results, Discussion, and Conclusion.

3. The third part of the document is the introduction. It sets the context for the research and states the research objectives. The introduction also discusses the significance of the research and the author's contribution to the field. The introduction is followed by the methods section, which describes the research design, data collection, and analysis.

4. The fourth part of the document is the results section. It presents the findings of the research in a clear and concise manner. The results are supported by statistical analysis and are compared to the existing literature. The results section is followed by the discussion section, which interprets the findings and discusses their implications.

5. The fifth part of the document is the conclusion. It summarizes the main findings of the research and states the author's conclusions. The conclusion also discusses the limitations of the study and suggests areas for future research.

6. The sixth part of the document is the references. It lists the sources used in the research, including books, journal articles, and other relevant literature. The references are organized alphabetically by the author's name.

7. The seventh part of the document is the appendix. It contains supplementary information that is not included in the main body of the paper. The appendix may include raw data, detailed calculations, or other relevant information. The appendix is followed by the acknowledgments section, which thanks the individuals and organizations that supported the research.

8. The eighth part of the document is the acknowledgments. It thanks the individuals and organizations that supported the research. The acknowledgments are followed by the author's contact information, including the author's name, affiliation, and email address.

Segurança da Informação.

RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021-GOIASTELECOM, doravante simplesmente “Termo”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente aditamento – nos termos das Leis Federais n.º 13.709/2018 e 13.303/2016, e da Lei Estadual n.º 17.928/2012 – decorre da manifestação da **CONTRADADA** e do pronunciamento e autorização da Diretoria responsável pela **CONTRATANTE**, que constam no Processo (SEI) n.º 202210901000002, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2021- GOIASTELECOM (000026819209), com fulcro no art. 71, inc. II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, realizando o consequente reajuste no valor anual do contrato, nos termos do Termo de Referência, do Processo de Dispensa nº 202100001, bem como a alteração na razão social e endereços da sede da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MUDANÇA NA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇOS

2.3. Com a alteração na razão social e endereços da sede da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, haverá também a consequente mudança no preâmbulo do Contrato nº005/2021-GOIASTELECOM, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

DA CONTRATANTE

GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade de Economia Mista S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.268.439/0001-53, com sede na Via Secundária 07 com Via Primária 01, Qd. 01, Lt. 01, s/n, Distrito Agroindustrial, Goianira - GO, CEP: 75.370-000, e endereço eletrônico: gt@goiastelecom.go.gov.br, representado nesse ato por seu Presidente Sr. **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**, e, na sua ausência, pelo seu Diretor Comercial e de Operações Sr. **SANDRO GOMES BATISTA**, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

DA CONTRATADA

ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI – MPS, pessoa jurídica de direito privado (ME), inscrita no CNPJ sob nº33.091.401/0001-53, com sede na Rua T48, 559, Setor Bueno, CEP

Tel.: (62) 3089-0783

Sede: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style,

15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia-GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

74210-190 – Goiânia/GO, neste ato representada por seu proprietário Sr. **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

LEIA-SE:

DA CONTRATANTE

GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIASTELECOM, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade de Economia Mista S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.268.439/0001-53, com sede na Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, n.º 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP 74.120-110, e endereço eletrônico: gt@goiastelecom.go.gov.br, representado nesse ato por seu Presidente Sr. **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**, e, na sua ausência, pelo seu Diretor Comercial e de Operações Sr. **SANDRO GOMES BATISTA**, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

DA CONTRATADA

MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.091.401/0001-53, com sede na Rua T28, 1253, Setor Bueno, CEP 74210-040 – Goiânia/GO, neste ato representada por seu proprietário Sr. **ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 005/2021-GOIASTELECOM (000026819209), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, **01.03.23** até **28.02.25**.

CLÁUSULA QUINTA - E DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Com a prorrogação do prazo de vigência ocorrerá o consequente reajuste do valor anual do contrato sob o índice acordado do IGP-M (FGV).

5.2. Sendo assim, os valores passam a ser de: R\$224,04 (duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), pelo do aluguel do equipamento; R\$ 0,09 (nove centavos), por página monocromática; e R\$0,37 (trinta e sete centavos) por página colorida, somando-se uma média estimada de R\$515,04 (quinhentos e quinze reais, e quatro centavos) por mês e um valor total estimado de R\$ 6.180,48 (seis mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos), por ano.

Parágrafo único. O valor acima estimado leva em conta a impressão de 2.000 (duas mil) páginas monocromáticas e 300 (trezentas) páginas coloridas por mês, conforme tabela abaixo:

Tel.: (62) 3089-0783

Sede: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, n.º 192, Ed. Aton Business Style,

15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia-GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

Classificação: Privada

Descrição	Valor Atual Unitário	Qt	Valor Atual Mensal	Novo Valor Unitário	Novo Valor Total
Aluguel do Equipamento	R\$ 180,00	1	R\$ 180,00	R\$ 224,04	R\$ 224,04
Página monocromática	R\$ 0,07	2000	R\$ 140,00	R\$ 0,09	R\$ 180,00
Página color	R\$ 0,30	300	R\$ 90,00	R\$ 0,37	R\$ 111,00
			R\$ 410,00		R\$ 515,04

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Classificação Orçamentária nº. 2023.4091.24.722.4200.4243.03.15000100.90 –, naturezas de despesas nº. 3.3.90.30.45, de 18/01/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

7.1. Conforme o art. 39, da Lei Federal nº 13.303/2016, também serão consideradas como publicidade dos atos contratuais as publicações dos respectivos contratos em portal específico mantido pela empresa na internet, neste caso, o Termo terá vigência e validade contados da sua assinatura e publicação no site.

CLÁUSULA OITAVA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DOS DADOS E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

8.1. Em função da nova Lei de Proteção de Dados e das Políticas da CONTRATANTE de segurança da informação, inclui-se a “CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE”, nos termos e redação a seguir:

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. *A todo tempo, durante e após o prazo de vigência deste instrumento, mesmo em caso de extinção por qualquer motivo, as PARTES comprometem-se de maneira irrevogável, por si, por seus empregados, administradores, a manter a confidencialidade e o sigilo de todas as informações e documentos trocados ou disponibilizados entre si relativos à outra parte, a que tenham acesso em consequência do objeto deste convênio.*

8.2. *As PARTES somente utilizarão as informações para a consecução dos fins e objetivos deste instrumento não as utilizando para outros fins e objetivos sem a autorização prévia, expressa e por escrito da outra PARTE.*

8.3. *As PARTES darão às informações confidenciais por elas recebidas o mesmo tratamento que dão às suas próprias informações sigilosas, sem prejuízo das demais obrigações constantes do presente instrumento.*

8.4. *As estipulações e obrigações constantes desta cláusula não serão aplicadas a nenhuma informação que:*

a) seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação;

b) já esteja em poder da outra **PARTE** como resultado de sua própria pesquisa, contanto que possa comprovar esse fato;

c) tenha sido comprovada e legitimamente recebida de forma diversa das hipóteses elencadas nesta cláusula;

d) seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **PARTE** reveladora cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à outra **PARTE** dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Parágrafo Único. Para o cumprimento e execução da contrapartida ora acordada, fará parte integrante deste instrumento os anexos (I e II) referentes aos "Requisitos Específicos de Confidencialidade e da Responsabilidade" e "Manuseio e Classificação das Informações"

CLÁUSULA NONA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2021-GOIASTELECOM

9.1. Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular de Contrato de Outsourcing de Impressão nº 005/2021-GOIASTELECOM, não expressamente alteradas por este instrumento e que com este não conflitarem.

Estando as Partes assentes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A-GOIASTELECOM

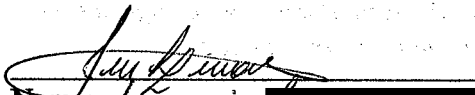
CONTRATANTE

Sandro Gomes Batista
Diretor de Gestão e Finanças


MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Karen Bandeira
CPF: [REDACTED]


Nome: Jussara
CPF: [REDACTED]

Tel.: (62) 3089-0783

Sede: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style,

15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia-GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

Classificação: Privada

ANEXO I – DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

1. DOS REQUISITOS ESPECÍFICO DA PARTE RECEPTORA

Em particular, a **Parte Receptora**, compromete-se a observar e cumprir os seguintes requisitos sobre:

I. Recursos de Tecnologia: As equipes, *Softwares* base, *Softwares* de aplicativos, Rede corporativa e Sistemas de Comunicação devem se utilizar exclusivamente para cumprir as obrigações profissionais relacionadas com as atividades da GT.

II. *Softwares*: É proibido instalar *softwares* de licença e não é recomendado aceitar por padrão os contratos de licença de *softwares* gratuitos (*freeware*). É igualmente proibido desativar o antivírus corporativo da GT.

III. Recursos de rede: Não é permitido se conectar à rede corporativa (Intranet) por meio de outros meios que não sejam definidos pela GT. Fica, portanto, expressamente proibido conectar na rede corporativa qualquer dispositivo sem conhecimento e expresso consentimento da direção de sistemas internos.

IV. Conectividade Com Internet: Internet é uma ferramenta. Todas as atividades na Internet devem estar relacionadas com tarefas e atividades do trabalho desempenhado. Não é permitido utilizar, em caso de conexões externas, a internet a partir da rede da GT, quaisquer outros meios (por exemplo, modems) que não seja oferecida pela rede corporativa.

V. E-mail: O endereço de e-mail deve ser utilizado unicamente para questões relacionadas com o trabalho desempenhado na GT.

VI. Propriedade Intelectual: É terminantemente proibida a redução, modificação, transferência ou comunicação, sem a devida autorização, de *softwares* e produtos de informática de propriedade da GT.

VII. Acesso de Sistemas e Serviços: Todos os usuários com acesso a um serviço ou sistema de informação, irão dispor de uma única autorização de acesso pessoal e intransferível e não deve ser compartilhada com ninguém.

VIII. Saídas/Transporte de Informações: Toda saída/transporte de informações da GT, de dados de caráter pessoal (em suporte de informática e e-mail) só poderá ser realizada por pessoal autorizado e será necessária a autorização formal do Responsável do Arquivo, em conformidade com a Lei 12.965/2014. Além disso, a saída/ transporte de dados especialmente protegidos, deverão ser criptografados ou utilizar-se de qualquer

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

outro mecanismo a fim de garantir que a informação não seja manipulada durante seu transporte.

IX. Incidentes: É dever de todo o pessoal com acesso aos Serviços e Sistemas de Informação GT relatar qualquer incidente de segurança que produza nos sistemas de informação e comunicações ou outro recurso de informática de propriedade da GT ou que lhe foi confiada.

2. DO SIGILO E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA PARTE RECEPTORA

Para todos os fins de direito, a **Parte Receptora** compromete-se a:

I. Manter o completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão da participação na elaboração do serviço para o qual foi contratado, não podendo, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, ceder, dar conhecimento a terceiros sem anuência expressa da GT, sob as penas previstas no Termo de Compromisso e Confidencialidade, sem prejuízo daquelas previstas em Lei.

II. Garantir as soluções tecnológicas que compõem os serviços fornecidos não infrinjam quaisquer partes, direitos autorais ou segredos industriais, responsabilizando-se pelos prejuízos, inclusive honorários advocatícios – custas e despesas processuais, lucros cessantes, juros e atualizações monetárias ou quaisquer despesas ou ônus decorrentes de ações judiciais.

III. Assumir a responsabilidade por todos os atos, como o disposto dos itens “I” e “II” deste documento, estando ciente de que deverá guardar, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que tenha tomado conhecimento, o completo sigilo, em razão dos serviços prestados, ficando, portanto, por força de Lei, Cível, Penal ou Administrativa, responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perda e danos a que der causa.

IV. Responsabilizar-se perante a GOIASTELECOM, pelo uso da senha eletrônica e pessoal confiada a ela em todos os sistemas internos e ambientes de rede da empresa, mas não se limitando, bem como a guarda desta senha, a não divulgação desta para qualquer outra pessoa e a sua troca periódica, visando a segurança do processo.

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

Classificação: Pública

ANEXO II – DO MANUSEIO E CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.

1. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Os proprietários de informação devem garantir que os ativos de informação da GOIASTELECOM estejam protegidos de acordo com as seguintes classificações e rotulagens determinadas: Pública, Interna, Privada e Confidencial.

I. Pública

São informações que não necessitam de uma proteção especial. É a informação de interesse coletivo ou geral produzidas pela GOIASTELECOM ou por ela custodiadas, observando o disposto no artigo 6º da Lei Estadual nº 18.025/2013 e o artigo 6º do Decreto nº. 7.904/2013, que pode ser divulgada a qualquer pessoa, sem violar o direito à privacidade. O conhecimento desse tipo de informação não expõe a organização a uma perda financeira, de imagem ou compromete a segurança dos seus bens.

Exemplos: Comunicados de imprensa, folhetos de marketing e as informações fornecidas no site da empresa e demais itens similares, desde que sigam as definições citadas acima para a classificação Pública.

II. Interna

São informações que devido à sensibilidade técnica ou de negócio exigem cuidados especiais para garantir a integridade dos dados, protegendo-a de modificação ou destruição não autorizada. Essas informações destinam-se ao uso interno da organização e seu acesso deve ser restrito a colaboradores e terceiros da GOIASTELECOM, podendo ser estendido a clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas GOIASTELECOM, desde que tenham o Acordo de Não Divulgação de Informações (por exemplo cláusulas citadas no Termo de Confidencialidade ou em Contrato) firmado com a organização e mediante aprovação formal do proprietário da informação.

Exemplos: Procedimentos de trabalho e manuais de colaboradores, canal de WhatsApp de colaboradores e demais itens similares, desde que sigam as definições citadas acima para a classificação Interna.

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

III. Privada

São informações que contém qualquer tipo de dados relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável categorizados como sensíveis, e que a GOIASTELECOM tem a obrigação legal, regulamentar e contratual de proteger. A informação identificada como privada é de uso exclusivo de grupos com responsabilidades específicas dentro da organização devendo ser utilizada somente por pessoas previamente autorizadas da GOIASTELECOM e que necessitam da informação para o desempenho de suas funções.

Quando necessário, informações Privadas poderão ser compartilhadas com clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas da GOIASTELECOM, desde que tenham o Acordo de Não Divulgação de Informações (por exemplo cláusulas citadas no Termo de Confidencialidade ou em Contrato) firmado com a organização e mediante aprovação formal do proprietário da informação.

Exemplos: Qualquer tipo de documento contendo dados como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, banco de dados, desde que sigam as definições citadas acima para a classificação Privada.

IV. Confidencial

Informação cujo acesso não autorizado pode afetar os negócios da GOIASTELECOM, comprometendo sua imagem. Essa informação deve ser limitada a somente aqueles que possuam um compromisso explícito, predeterminado ou tenham permissão formal de acesso.

Toda informação confidencial deve ser rotulada e controlada especificamente pela gerência das áreas. As informações Confidenciais poderão ser liberadas para os colaboradores e terceiros da GOIASTELECOM que realmente necessitem saber e para outras pessoas como (fornecedores, clientes e parceiros) que tenham o Acordo de Não Divulgação de Informações (por exemplo cláusulas citadas no Termo de Confidencialidade ou em Contrato) firmado com a organização e mediante aprovação formal do proprietário da informação.

Exemplos:

- Informações da GT – banco de dados, novos produtos ou serviços, segredo comercial, negociações, informações proprietárias, estrutura de preços, códigos fonte dos sistemas, contratos e qualquer outra informação que proporcione uma vantagem competitiva para a empresa.

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

Classificação: Pública

- Informações de Clientes – banco de dados, informações financeiras, informações contratuais de clientes, chaves criptográficas ou qualquer informação de clientes que sejam consideradas confidenciais.

2. DESTRUIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

2.1. DESTRUIÇÃO

As informações confidenciais devem ser destruídas de tal forma que se torne ininteligível e inutilizável. Os métodos mais comuns são: triturando, incinerando, pulverizando ou desmagnetizando.

Se um serviço de terceiros é utilizado para destruir informações, a GOIASTELECOM deve comprovar que:

- O serviço atende ou excede o padrão de requisitos para garantir que o dado está “ininteligível e inutilizável”.
- A supervisão necessária para garantir que toda a informação foi destruída conforme solicitado. A GOIASTELECOM deve periodicamente validar e auditar o serviço.

2.2. DESCLASSIFICAÇÃO

Os proprietários das informações devem supervisionar e aprovar a decisão de alterar as informações classificadas como Internas, Privadas ou Confidenciais, sempre que houver necessidade de alteração para um nível de classificação inferior.

3. CICLO DE VIDA DA INFORMAÇÃO

Classificação da Informação	Confidencial	Privada	Interna	Pública
Rotulagem da Informação	As informações confidenciais devem ser rotuladas como “Confidenciais”.	As informações privadas devem ser rotuladas como “Privadas”.	As informações internas devem ser rotuladas como “Internas”.	A rotulagem de informações Públicas serão feitas conforme estabelecido em Lei vigente.

Tel.: (62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

<p>Acesso</p>	<p>Colaboradores e terceiros designados com acesso aprovado e que tenham assinado o termo de confidencialidade. Fornecedores, Clientes e Parceiros com Acordo de Não Divulgação assinado e aprovação formal do proprietário da informação.</p>	<p>Colaboradores e terceiros designados com acesso aprovado e que tenham assinado o termo de confidencialidade. Fornecedores, Clientes e Parceiros com Acordo de Não Divulgação assinado e aprovação formal do proprietário da informação.</p>	<p>Colaboradores, terceiros, que necessitem saber das informações. Fornecedores, Clientes e Parceiros com Acordo de Não Divulgação assinado e aprovação formal do proprietário da informação.</p>	<p>As informações que estão disponíveis para o público em geral.</p>
<p>Cópia</p>	<p>Informações Confidenciais podem ser copiadas apenas para os utilizadores autorizados na lista de acesso.</p>	<p>Informações Privadas podem ser copiadas apenas para os utilizadores autorizados na lista de acesso.</p>	<p>Informações Internas podem ser copiadas internamente.</p>	<p>Informações Públicas podem ser copiadas por colaboradores em geral.</p>
<p>Distribuição Interna</p>	<p>Entregas diretas mediante a necessidade de assinatura, envelopes carimbados com a informação Confidencial. Estão aprovados os métodos de transmissão eletrônica de</p>	<p>Entregas mediante a necessidade de envelopes carimbados com a informação Privada. Estão aprovados os métodos de transmissão eletrônica de arquivos ou e-mail com criptografia.</p>	<p>Informações Internas podem ser distribuídas a colaboradores.</p>	<p>Todas as formas de distribuições são aceitáveis.</p>

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

Classificação: Pública

	arquivos ou e-mail com criptografia.			
Distribuição Externa (Fornecedores, Parceiros, Clientes e demais partes interessadas)	Entregas mediante a necessidade de assinatura, envelopes carimbados com a informação Confidencial. Envio com possibilidade de rastreamento. Estão aprovados os métodos de transmissão eletrônica de arquivos ou e-mail com criptografia.	Entregas mediante uso de envelopes carimbados com a informação Privada. Envio com possibilidade de rastreamento. Estão aprovados métodos de transmissão eletrônica de arquivos ou e-mail com criptografia.	Entrega através dos correios ou outras empresas de encomendas expressas. Estão aprovados meios de transmissão eletrônica de dados.	Todas as formas de distribuições são aceitáveis.
Armazenamento	Meios convencionais de rede, porém com controle de acesso e criptografia.	Meios convencionais de rede, porém com controle de acesso e criptografia.	Meios convencionais de rede.	Meios convencionais de rede.

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

Guarda	Cumprir os requisitos legais. Caso não se aplique, guardar em local seguro (trancado), permitindo o acesso apenas de pessoas autorizadas.	Cumprir os requisitos legais de proteção de informações privadas.	Cumprir os requisitos legais. Caso não se aplique, guardar em local seguro, protegendo-a de acessos externos.	Não se aplica.
Descarte	Desmagnetização e trituração controlada formalmente.	Desmagnetização e trituração controlada formalmente.	Desmagnetização e lixo comum.	Lixo comum.

Nota: Para artefatos recebidos de terceiros, parceiros, fornecedores, clientes e demais partes externas à GOIASTELECOM, a rotulagem será tratada como opcional, independentemente do seu nível de classificação.

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

Classificação: Pública